



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Edital nº 06, de 01 de Abril de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público os procedimentos para o processo seletivo dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES** para o ano letivo de 2011 (2º semestre) que será ofertado nos Campi de **ESTÂNCIA, GLÓRIA e ITABAIANA**.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Período: **09 de maio a 02 de junho de 2011**

1.2- Local: a inscrição do candidato será efetuada via INTERNET através do sítio: www.ifs.edu.br

1.3- O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira em cada Campus, no período de **09 de maio a 02 de junho de 2011** do corrente ano, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

• CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo, 75 (antiga Escola Técnica de Comércio), Estância - SE Tel.: (79)3522-5643 e 99021232

• CAMPUS GLÓRIA

Rodovia Juscelino Kubitschek, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, S/N, Nossa Senhora da Glória - SE, CEP- 49680-000. Tel. : 9906-7145.

• CAMPUS ITABAIANA

Rua Quintino Bocaiúva, 659, Centro, Itabaiana - SE Tel.: (79)3431-9846 (Colégio Estadual Murilo Braga)

1.4- Requisitos para inscrição:

- I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

1.5- Procedimentos:

- I. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e será paga por meio da GRU COBRANÇA (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do BANCO DO BRASIL.
- II. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.
- III. A GRU estará disponível no sítio da instituição www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.
- IV. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo sítio da instituição www.ifs.edu.br ou procurar a Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição.
- V. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia **03 de junho de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil.
- VI. O pagamento para ser compensado na mesma data deve ser efetuado em horário bancário até às 19h, nos terminais de auto-atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

- vii. Não serão acatadas as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens V e VI.
- viii. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo.
- ix. A inscrição definitiva somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.
- x. A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.
- xi. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- xii. O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- xiii. O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio da instituição www.ifs.edu.br no período de **06 a 17 de junho de 2011**.
- xiv. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no Campus para o qual fez sua inscrição, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- xv. Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do sítio da instituição www.ifs.edu.br sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

1.6- Pessoas com Deficiências

- I- As Pessoas com Deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do Instituto.
- II- Após efetivação da inscrição e durante o período determinado no item 1.1, a Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju ou no Campus Lagarto, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju ou Lagarto) ou pelo telefone (79) 3711-3125 ou (79) 33211515 respectivamente.
- xvi. III- O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

2. DA ISENÇÃO

2.1- Período: **02 a 06 de maio de 2011**.

2.2- Local: IFS- **CAMPUS ESTÂNCIA** - Praça Jackson de Figueiredo 75 (antiga Escola Técnica de Comércio), das 8h às 11h30min. e de 13h às 16h30min., Tel.: (79)3522-5643 ou 99021232, **CAMPUS GLÓRIA** - Rodovia Juscelino Kubitschek, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, S/N, Nossa Senhora da Glória -SE, CEP- 49680-000. Tel.: 9906-7145. **CAMPUS ITABAIANA** – Colégio Estadual Murilo Braga - Rua Quintino Bocaiúva, 659, Centro, Itabaiana- SE Tel.: (79) 3431-9846, das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min.

2.3- As solicitações poderão ser realizadas em qualquer um dos campi, desde que o candidato defina no ato do requerimento da isenção o campus que pretende se inscrever.

2.4- CRITÉRIOS

- I- Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no parágrafo 2.6, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II- Os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;
- III- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

2.5- DATAS IMPORTANTES

- I- RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: **02 a 06 de maio de 2011.**
- II- RESULTADO DA ISENÇÃO: **16 de maio de 2011.**
- III- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): **16 a 19 de maio de 2011.**

2.6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica, de água e de telefone dos meses de março e abril de 2011; Comprovante da renda familiar dos meses de março e abril de 2011 (contra-cheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e Xerox das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de março e abril de 2011; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Cartão de programa governamental BPC com comprovante de recebimento do benefício.

2.7- Disposições Finais:

- I. As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho ofício;
- II. No processo de análise do pedido de isenção, poderá ser agendada uma entrevista e/ou visita domiciliar;
- III. O não comparecimento no dia e horário estabelecidos para a entrevista desclassificará automaticamente o candidato;
- IV. Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- V. É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- VI. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- VII. A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- VIII. Todas as etapas da isenção são presenciais;
- IX. A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

3- DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e DAS VAGAS

Serão oferecidas **200 (duzentas vagas)**, as quais obedecem à seguinte distribuição:

OFERTA PARA O SEGUNDO SEMESTRE

CAMPUS ITABAIANA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TARDE	NOITE	TOTAL
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Manutenção e Suporte em Informática	40	40	80

CAMPUS ESTÂNCIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TARDE	NOITE	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA	Edificações	40	40	80

CAMPUS GLÓRIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TARDE	TOTAL
RECURSOS NATURAIS	Agroecologia	40	40

4- DAS PROVAS:

4.1- As provas serão realizadas no dia **19 de junho de 2011**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação e apresentar o Cartão de Identificação.

4.2- As provas terão início às 09 (nove) horas, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência em relação ao horário previsto para seu início.

4.3- O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

4.4- O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.5- Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

4.6- **O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.**

4.7- O candidato deverá conferir se o número no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo quaisquer dúvidas ou quaisquer irregularidades, os fiscais de sala devem ser imediatamente comunicados.

4.8- O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

4.9- Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser Pessoa com Deficiência e atenda ao item 1.6 do edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal especializado devidamente treinado.

4.10- O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.

4.11- Havendo qualquer irregularidade em seu CADERNO DE QUESTÕES e/ou no CARTÃO-RESPOSTA, comunique, imediatamente, ao fiscal de sala.

4.12- O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o CARTÃO-RESPOSTA. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.

4.13- Ao final da prova deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.

4.14- Os candidatos prestarão prova das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Inglês e Informática Básica, com 08 (oito) questões de cada disciplina, totalizando 72 (setenta e duas) questões e conteúdos programáticos dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme o programa constante no manual do candidato, que é parte integrante deste Edital. Os pesos serão distribuídos da seguinte forma:

CAMPUS ITABAIANA

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT.	FÍS.	QUÍ.	BIO.	HIST.	GEO.	ING.	INF.
Manutenção e suporte de informática	5	3	1	1	1	1	1	3	5

CAMPUS ESTÂNCIA

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT.	FÍS.	QUÍ.	BIO.	HIST.	GEO.	ING.	INF.
Edificações	5	4	4	2	1	1	1	2	1

CAMPUS GLÓRIA

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT.	FÍS.	QUÍ.	BIO.	HIST.	GEO.	ING.	INF.
Agroecologia	5	2	1	3	3	2	2	2	1

4.15- Serão admitidos os recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição, até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

4.16- O gabarito será divulgado no sítio da instituição www.ifs.edu.br após as 17h do dia da realização das provas.

4.17- O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio da instituição www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo, no Campus para o qual se inscreveu, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

4.18- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.19- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5- CLASSIFICAÇÃO

5.1- Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I- Contagem de pontos obtidos na prova;

II- Ordem decrescente de escores;

5.2- Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I- Tiver mais idade.

II- Obter o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O resultado final dos classificados será divulgado no dia **30 de junho de 2011**, nos locais onde foram realizadas as inscrições e no site www.ifs.edu.br.

7- DA MATRÍCULA

7.1- Para os candidatos classificados no Processo Seletivo, a matrícula será realizada nos dias **05 e 06 de julho de 2011**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio, ou se for o caso, Atestado de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, fornecido pela Escola onde estuda;
- IV. Certidão de nascimento;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- VIII. Duas (02) fotos 3x4 recente.

7.2- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

7.3- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4- A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **07/07/2011** e será afixada no saguão de entrada do respectivo Campus do IFS e no site da instituição www.ifs.edu.br.

7.5- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item 7.1 nos dias **11 e 12 de julho de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.6- A divulgação da terceira chamada, se assim houver, ocorrerá no dia **13/07/2011** e será afixada no saguão de entrada dos respectivos Campi do IFS e no site da instituição www.ifs.edu.br.

7.7- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da terceira chamada apresentarão os documentos exigidos no item 7.1 nos dias **18 e 19 de julho de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.8- É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

7.9- Caso as vagas não sejam preenchidas após a terceira chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

1.1. 7.10-Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão de entrada dos respectivos Campi do IFS.

7.11- O início das aulas para o segundo semestre letivo será dia **01 de agosto de 2011**.

7.12- Considerando que os Processos Seletivos dos Campi de **ESTÂNCIA, GLÓRIA e ITABAIANA** são distintos não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

7.13- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período letivo no turno do curso para o qual ele fez a opção.

7.14- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;

7.15- O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, se reserva ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1- Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.2- Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.3- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.4- Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo DAA, sempre em concordância com a Pró- Reitoria de Ensino.

8.5- As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

8.6- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor